



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. O documento foi elaborado com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 77/2023.

1. DADOS DO PROCESSO:

Memorando 13048/2025 e Documento de formalização da demanda.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software em plataforma online para realização de pesquisa de preços tabelados de peças e insumos para a manutenção de veículos, da Frota do SAAE de Marechal Cândido Rondon/PR.

Equipe de Planejamento:

Membro 1:

Nome: Anderson Fernando Rataiczky

Cargo: Agente Administrativo

e-mail: Anderson@saaemcr.com.br

Membro 2:

Nome: Anderson Alves Baltazar

Cargo: Almoxarife

Membro 3:

Nome: Alexandre Hawerth

Cargo: Mecânico de Operação

2. ASPECTOS GERAIS:

O objeto de estudo do presente documento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de software em plataforma online para realização de pesquisa de preços tabelados de peças e insumos para a manutenção de veículos, da Frota do SAAE de Marechal Cândido Rondon/PR.

E ainda essa contratação é correlata com o pregão 14/2025 já sendo mencionada no mesmo.

2.1 Análise da contratação anterior:

a. Houve contratação anterior para o mesmo objeto?

(X) SIM () NÃO Dispensa Presencial 29/2023.

b. Foi realizada a etapa de ESTUDOS PRELIMINARES?

() SIM (X) NÃO

2.2 Durante a execução do contrato:

c. Houve designação formal de gestor do contrato?

() SIM (X) NÃO

d. Houve designação de fiscal administrativo?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 10:09:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe8f9464c5360d>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

(X) SIM () NÃO

e. Houve designação de fiscal técnico?

(X) SIM () NÃO

f. Houve designação de fiscais de execução (ou setoriais)?

(X) SIM () NÃO

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de sistema de software para ser utilizado como referência de valores de peças para a manutenção da frota é medida essencial para garantir que o valor que está sendo paga pelas peças na oficina é o valor de referência das fabricantes e ainda a manutenção da frota de veículos, é medida essencial para garantir a proteção do patrimônio público, bem como assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A seguir, apresenta-se a justificativa para tal contratação:

A frota de veículos oficiais constitui instrumento essencial para a execução das atividades administrativas e operacionais desta entidade, sendo utilizada diariamente para o deslocamento de servidores, transporte de materiais, realização de serviços externos e atendimento das diversas divisões. considerando o uso contínuo e a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, confiabilidade e eficiência, torna-se indispensável a realização periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e a contratação de software de referência de preço é medida essencial para que os itens contratados no pregão 14/2025 aconteça de forma segura.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos em condições adequadas de uso, garantindo a operacionalidade das ações desenvolvidas pela autarquia e a plena execução das políticas públicas de sua responsabilidade.

E ainda se justifica a contratação do sistema de software pois não se conhece outra forma de verificar os valores orientados pelas fabricantes.

Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos em perfeitas condições de uso, proporcionando segurança para os servidores, para terceiros e garantindo a preservação do bem público pagando o valor justo nas peças.

4. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, SE HOUVER:

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais de 2025, classificada com grau de prioridade ALTA, Item 45, e ainda os gastos estão previstos no PPA/LDO/LOA e ainda esta prevista no pregão 14/2025 por serem correlatas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Levantamento de mercado.

5.2 Para o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas em contratações similares de outros entes públicos, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam proporcionar melhor atendimento às necessidades da Administração. Diante disso, encontramos as seguintes informações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 10:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc6f9464c5360d>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

- I. Município de conceição de Ipanema/MG – Objeto: Contratação de uma empresa especializada, mediante cessão de direito de uso do sistema/software como referência de preço para aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios, funilaria, lubrificantes, filtros e pneus e serviços, dentre. Dispensa – Valor 12 mensalidades de R\$ 1.382,22 – Homologado em 13/05/2025.
- II. Município de Cândido Rodrigues/SP. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de software para a realização de pesquisa de preços tabelados de peças e insumos para manutenção de veículos. Pregão Eletrônico. Critério de julgamento Menor preço por item, Valor 12 mensalidades de R\$ 1.400,00 Homologado em 16/05/2025

5.3. Tipo de Solução a Contratar:

a. Diante das informações levantadas nas contratações encontradas no levantamento de mercado indicadas acima, encontramos as possíveis soluções para a presente contratação:

b. Analisando as soluções acima apontadas, essa equipe de estudo entende que a **Solução 2** é a mais adequada para o atendimento da necessidade pública, tendo em vista que a adoção da solução acima apontada visa propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo os recursos financeiros necessários para o atendimento da necessidade pública e minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração. Em razão da necessidade de cobertura integral da frota da Autarquia de forma homogênea e centralizada. Assim, o julgamento por item proporciona maior economicidade, simplificação administrativa e coesão técnica. Além disso, não haverá destinação de lotes exclusivos a empresas classificadas como ME e EPP, e assim garantindo a ampla concorrência.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

a. A contratação será realizada:

por item, tendo em vista ser esta a regra da licitação quando o objeto for divisível, sendo que a equipe de estudo constatou não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala com a divisão em itens, o que também proporcionará ampliação na participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE, CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES e DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

a. Descrição da solução como um todo:

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, de sistema de software voltado à pesquisa, consulta, comparação e análise de preços de peças automotivas, abrangendo veículos leves, da frota da autarquia.

O sistema deverá possibilitar ao usuário:

Consultar preços atualizados de peças de veículos em um banco de dados amplo e confiável, contendo informações de fabricantes, distribuidores, concessionárias e fornecedores regionais e nacionais.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

Emitir relatórios gerenciais que possam ser utilizados na elaboração de estimativas de preços, processos de contratação, análise de vantajosidade e instrução de processos administrativos. Acessar histórico de cotações, possibilitando auditoria, controle e acompanhamento do comportamento de preços ao longo do tempo.

Realizar pesquisas pelo código da peça, descrição, montadora, modelo, ano e versão, garantindo precisão na identificação do item.

Disponibilizar plataforma com acesso online, sem necessidade de instalação local, garantindo mobilidade e acessibilidade a partir de qualquer equipamento autorizado.

Oferecer suporte técnico, atualizações constantes da base de dados e treinamento dos usuários.

b. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação do software, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **b.1. Maior precisão na estimativa de preços**
 - Obtenção de valores atualizados e compatíveis com o mercado;
 - Redução de riscos de superfaturamento ou preços incompatíveis;
 - Fundamentação técnica consistente para processos de aquisição.
- **2. Redução do tempo gasto na pesquisa de preços**
 - Automatização e centralização das consultas;
 - Aumento da eficiência dos setores responsáveis.
- **3. Padronização e confiabilidade dos dados**
 - Utilização de fonte única, confiável e auditável;
 - Histórico disponível para auditorias e revisões pelo controle interno.
- **4. Melhoria na tomada de decisões**
 - Relatórios gerenciais que auxiliam na formação do preço estimado;
 - Comparação rápida entre alternativas, facilitando decisões técnicas e administrativas.
- **5. Otimização dos gastos públicos**
 - Maior controle sobre as despesas com manutenção da frota;
 - Prevenção de desvios decorrentes de preços acima do praticado no mercado.
- **6. Transparência e segurança jurídica**
 - Registros formais e rastreáveis das pesquisas realizadas;
 - Atendimento às exigências de economicidade, eficiência e interesse público previstas na Lei nº 14.133/2021.

c. Providências para adequação do ambiente:

Não serão necessárias adequações do ambiente.

d. Contratações correlatas ou interdependentes:

Essa contratação é correlata com o pregão 14/2025. A presente contratação visa garantir o bom funcionamento do pregão 14/2025 que trata de contratação de oficina para a manutenção da frota da autarquia.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a. Regras de Benefício para Micro e Pequenas Empresas

Não se aplica.

b. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Não se aplica.

C. Indicação de Marca/Modelo

Não se aplica.

D. Vedação de Contratação de Marca/Modelo





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

Não se aplica.

E. Exigência de Amostra/Exame de Conformidade/Prova de Conceito

Não se aplica.

F. Exigência de Carta de Solidariedade

Não se aplica.

G. Inversão de Fases do Processo

Não se aplica.

H. Participação de Cooperativas de Trabalho:

Não se aplica.

I. Instalação de Ponto de Atendimento Local

Não se aplica.

J. Requisitos de Habilitação:

Será exigida a documentação prevista na lei 14.133/2021.

K. Qualificação Técnico Operacional, nos seguintes termos:

Não se aplica

L. Habilitação Econômico-Financeira, mediante demonstração dos seguintes coeficientes e índices econômicos:

M. Certidão Negativa de Falências expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão até 60 (sessenta) dias da data da apresentação.

N. Habilitação Jurídica:

I. Registro comercial no caso de Empresário individual.

II. Ato constitutivo, devidamente registrado na JC, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

O. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

II. Certidão negativa de débitos Estaduais.

III. Certidão negativa de débitos municipais junto a sede da licitante.

IV. Certidão negativa de débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da união.

V. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

VI. Certificado de regularidade junto ao FGTS.

P. Obrigações do Contratante

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

II. Cumprir as providências a seu cargo, necessárias para a prestação do serviço, inclusive facilitar a vistoria dos veículos.

III. Prestar as informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto.

IV. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de servidor, especialmente designado como GESTOR DE CONTRATO, que deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores do prestador de serviço eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 10:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc6f9464c5360d>





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

V. Para o cumprimento de suas obrigações e conforme a complexidade do contrato, poderão ser designados fiscais administrativos, fiscal técnico e fiscais setoriais que exercerão funções fiscalizatórias sobre a prestação do serviço.

VI. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

VII. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIII. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

IX. Informar a contratada acerca da inclusão de novos veículos ou da exclusão de veículos.

X. Cumprir com as demais obrigações elencadas na minuta do Contrato.

Q. Obrigações da Contratada

I. Apresentar, no momento da assinatura do contrato ou aceite/retirada de instrumento equivalente, as licenças que comprovem o regular exercício da atividade, tais como: alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário, licenças ambientais ou de órgãos de fiscalização da profissão entre outras que venham a incidir sobre a atividade.

II. Indicar PREPOSTO e eventual substituto, com competência para gerenciar todas as cláusulas do contrato, negociando e decidindo sobre as mesmas, devendo substituir o indicado sempre que não tiver poder de decisão como aqui mencionado.

III. Disponibilizar à Administração Pública o acesso integral ao software de pesquisa de preços de peças automotivas, incluindo todas as funcionalidades contratadas.

IV. Garantir que a solução seja inteiramente operacional, com base de dados atualizada, interface acessível e pleno funcionamento durante todo o período contratual.

V. Assegurar que o software seja compatível com acesso via navegador online, sem necessidade de aquisição adicional de equipamentos ou licenças pela Administração.

VI. Manter base de dados constantemente atualizada, incluindo preços, fabricantes, fornecedores, códigos, descrições e demais informações relevantes.

VII. Disponibilizar suporte técnico remoto durante o horário comercial, para esclarecimento de dúvidas, resolução de problemas e acompanhamento das demandas do usuário. Atender prontamente solicitações relativas a instabilidades, falhas, indisponibilidades ou inconsistências no sistema.

VIII. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

IX. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, adotando as providências apontadas pela fiscalização do contrato para a regularidade da prestação do serviço na forma e prazo assinalados.

X. Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

XI. Relatar qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

XII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XIII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

XV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1.º do art. 57 da Lei de Licitações.

XVI. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do SAAE de Marechal Cândido Rondon, seja na condição de efetivo ou de cargo em comissão para o cumprimento do objeto deste Pregão.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A licitação pretende a contratação de empresa especializada em fornecimento de software para realização de pesquisa de preços tabelados de peças e insumos para a manutenção de veículos, da Frota do SAAE de Marechal Cândido Rondon/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de software em plataforma online para realização de pesquisa de preços tabelados de peças e insumos para a manutenção de veículos, da Frota do SAAE de Marechal Cândido Rondon/PR	UM.	1 licenciamento com acesso simultâneo para 2 usuários.	R\$ 7.226,00

9.2. As quantidades acima foram estabelecidas:

(X) com base na aquisição anterior da dispensa 29/2023.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação terá por finalidade prestação de serviço contínuo sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

10.2. O objeto será contratado mediante PREGÃO, conforme art. 6.º, XLI e 29 da Lei 14.133/2021, sendo classificado como de natureza COMUM, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade dos itens, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

10.3. O critério de julgamento a ser adotado será de **MENOR VALOR – POR ITEM**.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de software em plataforma online para realização de pesquisa de preços tabelados de peças e insumos para a manutenção de veículos, da Frota do SAAE de Marechal Cândido Rondon/PR.

10.4. Assim, após o estudo preliminar, verificamos que o objeto é de fundamental importância para o SAAE, tendo em vista que permitirá suprir as demandas administrativas e operacionais rotineiras, assegurando assim, o bom desenvolvimento dos serviços públicos com o intuito de proporcionar segurança dos veículos da frota e aos servidores que os utilizam no decorrer do desenvolvimento das atividades, motivo pelo qual a equipe de estudo preliminar **DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

10.5. Por fim, considerando as informações levantadas, a equipe de planejamento entende que o Estudo Técnico Preliminar deve ser classificado como **NÃO SIGILOSO**, nos termos da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – sendo divulgado na sua integralidade.

Marechal Cândido Rondon, 08 de dezembro de 2025.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

CNPJ: 76.878.669/0001-42

Anderson F Rataiczky
Agente Administrativo

Anderson A Baltazar
Almoxarife

Alexandre Hawerth
Mecânico de Operação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 10:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc8f9464c5360d>

